LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS

AVISO TJ Nº 49/2019

Convoca os interessados para a Sessão Pública de abertura dos envelopes, elaboração das médias e identificação dos candidatos que prestaram a Prova Escrita e Prática no critério de Remoção

A COMISSÃO DO LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I- CONVOCAR os interessados para a Sessão Pública que será realizada no próximo dia 25/06/2019, às 11 horas, no Auditório Desembargador José Navega Cretton, localizado na Avenida Erasmo Braga, 115, 7º andar, Lâmina I, do Fórum Central, de abertura dos envelopes, elaboração das médias e identificação dos candidatos que prestaram a Prova Escrita e Prática no critério Remoção.
- **II- ESCLARECER** que a nota final de cada candidato será aferida pela média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores, sendo desprezada a terceira casa decimal, se houver.
- **III- INFORMAR** que será concedida aos candidatos a oportunidade de vista e recurso, da seguinte forma:
- a) período de vista da prova e do espelho de correção desde o primeiro minuto do dia 02/07/2019 até às 23:59h do dia 03/07/2019;

b) período de recurso – desde o primeiro minuto do dia 04/07/2019 até às

23:59h do dia 05/07/2019;

IV - INFORMAR que a vista da prova e do espelho de correção, no período

determinado no item anterior, será realizado por meio de arquivo digitalizado,

individualmente disponibilizado no site da Cetro Concursos

(www.cetroconcursos.org.br), mediante login e senha.

V- INFORMAR que os candidatos que optarem pela interposição de recurso,

nos termos do item III, deverão fazê-lo exclusivamente através do site da Cetro

Concursos (www.cetroconcursos.org.br), mediante login e senha, sendo

desconsiderada qualquer outra forma de apresentação de impugnação,

devendo, cada candidato, interpor um único recurso, ainda que recorra de mais

de uma questão.

VI – ESCLARECER que, uma vez enviado virtualmente o formulário de recurso

preenchido pelo candidato, não mais lhe será permitido qualquer tipo de

modificação ou envio de novo recurso.

VII - INFORMAR que não serão conhecidos os recursos que contenham

qualquer tipo de identificação do candidato.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.

Doutora ANA LUCIA VIEIRA DO CARMO

Juíza de Direito

Doutor AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA

Juiz de Direito